



## Interpelação Escrita

Em Macau, vários prédios em regime de propriedade horizontal estão velhos, situação que se tem agravado e, daí, os perigos de segurança latentes. Por isso, a sociedade espera que as autoridades tomem uma atitude mais activa no sentido de promover e apoiar a reconstrução dos prédios velhos e a política de renovação urbana, sobretudo em relação aos aspectos mais consensuais na sociedade. De facto, as autoridades devem, quanto antes, lançar medidas para incentivar e apoiar os proprietários que querem avançar com a reconstrução de prédios velhos e, em especial, de prédios que ameacem ruína, para chegarem unanimemente a consenso sobre a reconstrução, com vista à melhoria do seu ambiente habitacional e à eliminação dos perigos de segurança latentes nos bairros comunitários.

No passado, houve vários casos de reconstrução que partiram da iniciativa dos próprios proprietários, e olhando para esses casos, verifica-se que o respectivo processo é muitíssimo complexo e inconveniente, pois, mesmo quando há consentimento unânime dos proprietários quanto à reconstrução, estes ainda têm de transferir para a empresa construtora a propriedade do seu imóvel, que lhes é devolvida depois do pedido de demolição e reconstrução do prédio e da integração das propriedades. Para além disso, os proprietários e a empresa construtora precisam ainda de pagar às autoridades vários impostos, como por exemplo o imposto de selo. Tudo isto representa um aumento dos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

encargos económicos dos proprietários e inibe a vontade de participarem na reconstrução dos prédios antigos.

Segundo as afirmações do Chefe do Executivo, Chui Sai On, numa sessão de perguntas e respostas na Assembleia Legislativa em Julho do ano passado: quanto aos projectos de reconstrução dos prédios que ameacem ruína ou que preencham os requisitos necessários, o Governo pretende lançar benefícios fiscais, inclusivamente a isenção do imposto de selo sobre a transmissão de bens e do imposto de selo especial, e vai elaborar a respectiva proposta de lei, sendo que os beneficiários disto se limitam aos proprietários das fracções autónomas do prédio alvo do respectivo projecto de reconstrução, e aos seus familiares. Segundo afirmaram as autoridades, num plenário dedicado à interpelação oral na Assembleia Legislativa, em Março deste ano, o Governo estava a elaborar a proposta de lei sobre o regime de benefício fiscal para a reconstrução predial, cujo documento de projecto, concluído já em Fevereiro, se encontrava na fase de optimização em colaboração com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aliás, estava a lutar para que a mesma entrasse, quanto antes, em processo legislativo. Porém, até à presente data, a referida proposta de lei continua ausente.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As autoridades afirmaram que a proposta de lei sobre o regime de benefício



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

fiscal para a reconstrução predial já tinha sido concluída em Fevereiro, portanto, há já mais de meio ano, assim sendo, qual é o respectivo ponto de situação? Mais concretamente, quando é que as autoridades vão entregar a referida proposta de lei à Assembleia Legislativa, com vista à conclusão do processo legislativo?

2. Segundo as afirmações das autoridades, para além dos referidos benefícios fiscais, podem ainda ser estudadas outras medidas favoráveis para promover e incentivar os proprietários a tomarem a iniciativa de avançar com a reconstrução dos prédios velhos, por exemplo, conceder-lhes bonificação de juros ou subsídios no âmbito da angariação de fundos para a reconstrução. Afinal, qual é o ponto de situação dos estudos respectivos? Isto é viável?

10 de Novembro de 2017

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Cheng I**